



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 653 de 10 de maio de 2001

Dispõe sobre alienação na modalidade de Leilão Público, de veículo oficial, considerando-o inservível

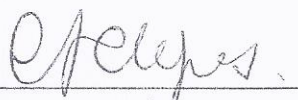
A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, por seus Vereadores, aprova:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar o veículo oficial da marca Monza, ano de fabricação 1989, pela GM, placa GQC-3217 pelo preço mínimo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O referido veículo, aferido pelo setor de mecânica, foi considerado inservível para o serviço público, face seu tempo de uso e conserto frequentes.

At. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de maio de 2001



Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal